



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.  
- TELEBRÁS.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] estabelecida no [REDAZIDO] S [REDAZIDO], neste ato representado por seu Procurador, o Sr. **RÔMULO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Estatuto Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio dos Pareceres nº 2012/2018/CONJUR-ME/CGU/AGU e nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **58701.004304/2015-13**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. Alterar qualitativamente o item "Serviço L2VPN - SIG X Esplanada" do instrumento contratual, sem alteração de valores monetários, conforme previsto na sua Cláusula Décima Segunda – Alterações, nos termos da alínea 'a', do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir

1.1.2. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses, mediante a supressão de custos fixos não renováveis.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Com a presente alteração, o quadro constante da Cláusula Quinta - Pagamento do Contrato Administrativo nº 03/2017 passa a vigorar com a seguinte composição:

SERVIÇO MENSAL	VALOR MENSAL
Serviço IP TELEBRAS – Velocidade de 600Mbps – SIG 04, Lote 83, Bloco C, Edifício Capital Financiar Center, Brasília/DF	R\$ 51.050,74
01 Roteador para serviço IP	R\$ 400,00
<b>Serviço L2VPN – SIG X Esplanada – 200 Mbps</b>	R\$ 7.996,94
Serviço L2VPN – SIG X RJO – 50 Mbps	R\$ 9.848,23
04 Roteadores para serviço L2VPN (SIG, Esplanada, RJO)	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 70.895,91</b>
<b>INSTALAÇÃO</b>	
01 Instalação do Serviço de IP TELEBRAS	R\$ 0,00
02 Instalação do Serviço de L2VPN	R\$ 0,00
<b>TOTAL INSTALAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL CONTRATO ANUAL</b>	<b>R\$ 850.750,92</b>

2.2. A alteração é única e exclusivamente na velocidade do serviço Serviço L2VPN - SIG X Esplanada que de 50 Mbps irá para 200 Mbps.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2017 de 29/03/2019 até 29/03/2020, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 03/2017, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual estimado de **R\$ 850.750,92 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania e, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005  
 Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001  
 Programa de Trabalho: 162009  
 Fonte: 0100  
 Natureza da Despesa: 33.90.40  
 PI: E20004160BT  
 SB: 13

5.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2019NE000184.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

7.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

7.2. Caso o reajuste de preços seja concedida, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

9. **CLÁUSULA NOVA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**

Ministério da Cidadania

**CONTRATANTE**

**RÔMULO BARBOSA**

Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

RAQUEL DA SILVA TROMBINI

CPF: ██████████

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO BARBOSA, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/03/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 02/04/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 02/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[acao=documento\\_imprimir&id\\_origem=acao\\_externo=0](#), informando o código verificador 3519946 e

o código CRC **F26EA8E6**.

---

Referência: Processo nº 58701.004304/2015-13

SEI nº 3519946

Número do Contrato: 03/2017. Nº do Processo: 58701.0004304/2015-13. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS. Objeto: Alteração qualitativa do item "Serviço L2VPN - SIG X Esplanada" do instrumento contratual, sem alteração de valores monetários, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Alterações, nos termos da alínea 'a', do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/1993. Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Art. 57, inciso IV da Lei no 8.666/1993. Vigência: de 29/03/2019 até 29/03/2020. Valor: R\$ 850.750,92 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Fonte: 0100 - Nota de Empenho 2019NE000184. Data da Assinatura: 29/03/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016  
Número do Contrato: 05/2016. Nº do Processo: 0140000181201608. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei no 8.666/1993. Vigência: de 30/03/2019 até 30/03/2020. Valor: R\$ 1.123.513,28 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos). Fonte: 0100 - Nota de Empenho 2019NE000182. Data da Assinatura: 29/03/2019.

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art.86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa LIDERE CANZION BRASIL E COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 09.071.570/0001-47, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência do arquivamento do processo administrativo de parcelamento nº 01580.060389/2016-05, devido à quitação integral do débito. Essa quitação também enseja o arquivamento do processo administrativo sancionador nº01580.030321/2012-60,cuja multa deu origem ao processo de parcelamento mencionado.

Informamos que o referido processo se encontra disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato:(21) 3037.6155.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2019.  
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO

### AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso nº 51/2018. PROCESSO SEI nº: 58021.000470/2018-45. ORGÃO AUTORIZANTE: Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGLO, CNPJ nº 27.702.127/0001-0. ENTIDADE AUTORIZADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU DESPORTIVO, CNPJ nº 18.467.062/0001-73. OBJETO: Uso das instalações da ARENA CARIOCA 1 do Parque Olímpico da Barra, para a realização do evento "TAÇA GUANABARA E COPA FORÇA DE SEGURANÇA RIO 2018". VIGÊNCIA: 30/11/2018 a 02/12/2018. CONTRAPARTIDA: não haverá contrapartida, conforme fundamentado no respectivo termo. SIGNATÁRIOS: Autorizante: Marcelo Nery Costa, CPF nº 664.326.187-20. Autorizada: Rogério de Abreu Gavazza, CPF nº 636.572.877-87. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 856787/2017. Convenientes: Concedente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, Unidade Gestora: 423002. Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE, CNPJ nº 02260953000114. Prezados, pela presente vimos solicitar que o convênio, inicialmente previsto para se encerrar em novembro de 2018, seja prorrogado até dia 30 de abril de 2020 (30/04/20). A prorrogação diz respeito a. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 10/04/2019 a 30/04/2020. Data de Assinatura: 27/12/2017. Signatários: Concedente: PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL, CPF nº 18323243034, Conveniente: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 939.085.987-53.

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 857033/2017. Convenientes: Concedente: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, Unidade Gestora: 423002, Gestão: 42207. Conveniente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE POPULAR BRASILEIRA, CNPJ nº 03360608000115. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 600.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 27/12/2017 a 09/10/2019. Data de Assinatura: 04/04/2019. Assina: Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS / MARCELO MATTOS ARAUJO - PRESIDENTE

Nº do Processo: 0125353004/2011. Contratante: LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº1/2018 firmado pelo IBRAM nº 01/2018, em conformância com a Lei da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do instrumento contratual, com vistas à segurança de segurança contra incêndio e pânico, casa de descargas atmosféricas do Palácio do Catete, E. Fundamento Legal: § 1º, inciso II, do A. Data de Assinatura: 03/04/2019.

(SICON - 04/04/2019) 423002-42207-2019NE80

### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01421.002341/2014-35 - Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2014 firmado pelo IBRAM nº 01/2014, em conformância com a Lei da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do instrumento contratual, com vistas à segurança de segurança contra incêndio e pânico, casa de descargas atmosféricas do Palácio do Catete, E. Fundamento Legal: § 1º, inciso II, do A. Data de Assinatura: 03/04/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01512.003344/2014-77 - Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2014 firmado pelo IBRAM nº 01/2014, em conformância com a Lei da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do instrumento contratual, com vistas à segurança de segurança contra incêndio e pânico, casa de descargas atmosféricas do Palácio do Catete, E. Fundamento Legal: § 1º, inciso II, do A. Data de Assinatura: 03/04/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004441/2014-59 - Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2014 firmado pelo IBRAM nº 01/2014, em conformância com a Lei da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do instrumento contratual, com vistas à segurança de segurança contra incêndio e pânico, casa de descargas atmosféricas do Palácio do Catete, E. Fundamento Legal: § 1º, inciso II, do A. Data de Assinatura: 03/04/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004442/2014-01 - Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2014 firmado pelo IBRAM nº 01/2014, em conformância com a Lei da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do instrumento contratual, com vistas à segurança de segurança contra incêndio e pânico, casa de descargas atmosféricas do Palácio do Catete, E. Fundamento Legal: § 1º, inciso II, do A. Data de Assinatura: 03/04/2019.

### SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Nº Processo: 01403000453201801. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Contratado: CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO MUSEOLÓGICO. Objeto: Elaboração de projeto museológico para o Museu de Arte Moderna - MAC e área das ruínas da Rua do Ouvidor, nº 10, São Francisco em Penedo/AL. Fundamento Legal: Lei nº 12.440/11, Decreto 7.746/12, In 02/08, 03/19/2012, 12/02/2020. Valor Total: R\$382.702,40. Fontes: 0100 - Nota de Empenho 2019NE000184. Assinatura: 03/04/2019.

(SICON - 04/04/2019) 343026-40401-2019NE80

### SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 01502003248201448. Regime de Execução: Contratação Integrada. RDC PRESENCIAL Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. Objeto: Prorrogação do contrato nº 01, de 25 de fevereiro de 2015, firmado com o objetivo de execução dos projetos básico e executivo, e para a execução dos projetos de conservação do patrimônio histórico, cultural e artístico da Igreja da Conceição da Praia, nº 12.462/2011. Vigência: 26/04/2019 a 24/06/2020.

(SICON - 04/04/2019) 343026-40401-2019NE80

